



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00164/2012

14/03/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00399/2012, resolve:

1. RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de ALÓDIA PEREIRA SANTOS DE CARVALHO, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o art. 30, da Lei nº 9.250/95 e o art. 39, inciso XXXIII, § 5º, do Decreto nº 3.000/99, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2011, data do diagnóstico da doença, devidamente identificada no laudo oficial;

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados referentes ao exercício de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE